



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó-SC**

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Atenção Especializada e Gerência de Atenção Básica.**

**Responsável pela Demanda (secretário): João Lenz Neto**

**E-mail: [patrimoniosaude@chapeco.sc.gov.br](mailto:patrimoniosaude@chapeco.sc.gov.br); [fmscompras@chapeco.sc.gov.br](mailto:fmscompras@chapeco.sc.gov.br)**

### **1. Objeto:**

1.1 Aquisição e instalação de cortinas blackout, trilhos em metal alumínio e película de proteção solar com aplicação/remoção para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó – SC.

### **1.2 Classificação do objeto:**

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de adequação das condições térmicas, luminosas e sanitárias das Unidades de Saúde de Chapecó. O controle da incidência solar, por meio das películas G5 e cortinas blackout de PVC, é essencial para garantir a precisão de exames diagnósticos (eliminando reflexos em monitores) e a proteção de equipamentos sensíveis contra o superaquecimento. Além disso, a escolha do PVC atende às normas sanitárias, permitindo a desinfecção hospitalar rigorosa e prevenindo a proliferação de patógenos comuns em tecidos. A medida promove, simultaneamente, o conforto de pacientes e servidores, a privacidade nos atendimentos e a economicidade, ao reduzir o consumo de energia dos sistemas de climatização e preservar o mobiliário público contra o desgaste da radiação UV.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

### 3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Cortina Blackout instaladas Composição policloreto de vinila (PVC) – espessura mínima 0,17, Gramatura 257 g/m <sup>2</sup> , vedação 100% blackout – Cor Branca ou Cinza. Costura das barras laterais e da bainha a critério da secretaria. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, instalação dos trilhos (quando necessário), para trilhos instalados com tamanho superior a 2 m, deve-se acrescentar parafusos suficientes a fim de manter perfeita sustentação da cortina na parede/janela. Mobilização de ferramentas, ponteiras, engates, buchas e materiais necessários.	M <sup>2</sup>	2.500
02	Trilho em metal alumínio, simples com suporte em L, com ponteiras suporte de engate, buchas e parafusos para instalação; Para trilhos instalados com tamanho superior a 2 m, deve-se acrescentar parafusos suficientes a fim de manter o trilho firme na parede.	Metro linear	500
03	Película Profissional G5 Aplicação e remoção Película de proteção solar linha G5 profissional , com fator de bloqueio UV igual ou superior a 98%.	M <sup>2</sup>	500

### 4. Observações gerais

#### 4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A execução dos serviços deverá ter início a partir da assinatura do contrato e 10 (dez) dias consecutivos a contar do momento da emissão do empenho.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Unidades de Saúde de Atenção Básica e Unidades de Saúde de Atenção Especializada da Secretária Municipal de Saúde.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Atenção Básica e Especializada. Hélio Antonio Dutra – Gerente de apoio operacional.

**4.4. Prazo para pagamento:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

O prazo de pagamento será contado a partir da liquidação da nota fiscal nos termos da IN SEGES/ME nº 77 de 2022.

Chapecó, 15 de março de 2026.

**João Lenz Neto**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.